



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A Presente Licitação tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa (IP) e internet via fibra ótica, para atender aos diversos setores da Administração Municipal e demais Secretarias do município, conforme especificações abaixo:

**Comentários:** A Estimativa de contratação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) – LOTE 1** e **R\$ 30.698,40 (trinta mil, seiscientos e noventa e oito reais e quarenta centavos) – LOTE 2.**

#### LOTE 01 – TELEFONIA

LOTE	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa (IP), conforme Anexo I do edital;	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

ITEM	QUANTIDADE
PABX em Nuvem	01
Minutos Fixo e Celular	Ilimitado
Linhas Portadas	12
Aparelho Telefônico IP GIGABIT para Telefonista com uma placa de extensão - comodato	01
ATA	01
Ramal PABX	80 ramais
Locação de equipamento e autenticação de ramais para autenticação IP	01

- Os aparelhos devem ser cedidos em comodato ao município  
Valor estimado de R\$ 2.500,00 mensal x 12 meses = R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

**LOTE 02 – INTERNET**

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Contratação de internet com local específico e velocidade de 300 mbps com <b>16 planos</b> , conforme Anexo I do edital;	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
02	12	Mês	Contratação de internet com local específico e velocidade de 500mbps com <b>01 plano</b> , conforme Anexo I do edital;	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
03	12	Mês	IP Fixo Internet com <b>08 pontos</b> , conforme Anexo I do edital;	R\$ 239,20	R\$ 2.870,40

Local	VEL/MB
Creche	300/50 COM IP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Urbanismo	300/50 COM IP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Obras / Agricultura	300/50 COM IP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Assistência Social	300/50 COM IP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
SCFV	300/50 EM FIBRA ÓPTICA
Conselho tutelar	300/50 COM IP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Educação	300/300 MBPS FULL COM OP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Prefeitura	512/512 MBPS FULL COM OP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Delegacia	300/50 EM FIBRA ÓPTICA
Secretaria Saúde	300/300 MBPS FULL COM OP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Secretaria Saúde	300/300 MBPS FULL COM OP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Funrebom	300/50 COM IP FIXO EM FIBRA ÓPTICA
Estádio Bom Jesus	300/50 EM FIBRA ÓPTICA
Centro de múltiplo uso Stella M <sup>a</sup> Belandi Cassol	300/50 EM FIBRA ÓPTICA
Ginásio	300/50 EM FIBRA ÓPTICA
Estádio Municipal	300/50 EM FIBRA ÓPTICA
IP FIXO	08 PONTOS

- Deverão ser disponibilizados 16 planos e 08 pontos de IP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

<b>VALOR MÁXIMO PLANO 500Mbps</b>	<b>R\$ 399,00 mês x 01 = R\$ 399,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO PLANO 300Mbps</b>	<b>R\$ 120,00 mês x 16 = R\$ 1.920,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO IP FIXO</b>	<b>R\$ 29,90 mês x 08 = R\$ 239,20</b>

**VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL DE R\$ 2.558,20 E ANUAL R\$ 30.698,40**

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação visa atender a demanda dos prédios públicos, a fibra ótica de ponta a ponta é menos suscetível a interferências e problemas de conexão, oferecendo uma conexão mais estável e confiável.

A telefonia IP utiliza a infraestrutura da internet para fazer chamadas, o que geralmente resulta em custos mais baixos em comparação com as chamadas tradicionais de telefonia, posto que o serviço utilizado é arcaico e vem encontrando diversas falhas, considerando que a operadora e única que fornece o serviço – OI, enfrenta um processo de recuperação judicial e deixa corriqueiramente de efetuar os atendimentos ao município.

Além do mais, o município estaria modernizando o seu atendimento com centrais digitais, facilitando o atendimento do usuário.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

## **4. DA GARANTIA**

4.1 A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de 12 meses ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo CONTRATANTE;

4.2 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, defeitos de fabricação, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

- II - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- III - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- IV - fiscalizar-lhe a execução;
- V - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I - Cumprir fielmente este Contrato;
- II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
- III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
- IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;
- V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- VII - Proceder com a entrega do equipamento e com a instalação, incluindo a abertura da parede com a instalação dos pontos elétricos e hidráulicos necessários para a atender a demanda do climatizador.

Bom Jesus/SC, 08 de maio de 2024.

Rafael Calza  
Prefeito Municipal